

Estudo Definitivo da Propriedade de um
lote de terra com a área de 3.625 ha, situado
no lugar denominado "Sacandi", no município de
Buenos Aires, confiado pelo Estado ao Dr.
Carlos A. H. M. M. M.

O Governador do Estado de Mato Grosso.

Faz João dos que o presente vem, que havendo o D.T.E. em despacho de 12/12/1954, cassado a título de venda ao Sr. Carlos Ottoner Litzy, brasileiro solteiro, professor, o lote de terras situado no lugar denominado "Serra", do Município de Barra do Graças, cujo processo de sua aquisição e de concessão por rubricação da corporação com as normas estabelecidas pelo Lei 356, de 6/12/1944, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 144.479, correspondente ao valor total de área medida de 33.266ha. Terra de colonização, fora de extirpação e taxa adicional, como menciona os antecedentes sob nº 1.219/55 e 3.638/55 e 10.203/65, expedidos pela Direção desta hospital, junto ao auto resolveu mandar passar-lhe um Decreto do art. 101, da Lei acima referida e em substituição ao título primitivo expedido o presente título definitivo de propriedade de terrenos - assim foi - qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 32.515ha ficando a respectiva área cobrada: o emp. I está situado na margem do Ribeirãozinho e comuna com Terra de Pedro West, o emp. II está situado na margem do Ribeirãozinho e comuna com Terra de Nicolau West, distante 940m. entre do emp. I, com dois muros, o emp. III está situado a 870m. entre do emp. I, ao mesmo margem de 50°00'58", comuna com Nicolau West e dividindo com Terra de Henrique Ewald Hombach, o emp. IV está situado a 4000 e 3084 entre do emp. I e I, ao mesmo margem de 50°00'58" e 50°00'40", dividindo com Terra de Henrique Ewald Hombach e comuna com Pedro West, sendo toda consta de memorial e planta que ficam arquivados no 286 Bando e passado no 2.66. Reg. Criminal de 2 de dezembro de 1965, 750 da República. Ex. Nímio Eustáquio, Diretor do D.T.C. que (sem. a) assinado com a João e Estácio Augusto L. Barboza Corrêa, mandando o o presente com a Santa. São, 15/01/66.

• Eugene W. D.

Epítulo Requisitos de Rapidez de um lote de terras, com a área de 9.670ha, situado no lugar denominado "I.P.R.T.", no município de Chapadão, confiado, pelo Estado ao Sr. Jerônimo de Mello Fernandes.

O Governador do Estado de Mato Grosso.

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D.T.C. por despacho de 14/11/1963, concedido o título de renda, ao Sr. Joaquim de Melo Fernandes, brasileiro, solteiro, o lote de terras, em lugar denominado Ipora, no município de Chapada Guimarães, cujo posseio de sua medição e demarcação, por realigação de compromissos com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 12/12/1919, bem como efetuado o pagamento de quantia de Cr\$ 379.540,- correspondente ao valor total da área medida de 9.673 ha, taxa de colonização, taxa de loteamento e taxa adicional, com tramitação e encaminhamento sob nº= 37663 e de 327/65, expedidos pela Recheadura de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolvem mandar passar, lre nos termos do artigo 107, da Lei nº 336, referida e em substituição ao título primitivo de posseio, o seguinte loteiro medido de propriedade do Sr. Joaquim de Melo Fernandes, o qual tem a conformação de um polígono irregular e a superfície de 9.673 ha, rechaudo-se os respectivos moços colonizadores: 01º MP, esta situado na margem do Rio Taubas e comum com Vicente Antonio Pires. 02º MP, esta situado a 10.000 mts do 1º MP, ao rumo de 89º 50' SE, comum com Vicente A. Pires, Severino Vampiro e com Flavio Elias Fernandes; 03º MP, esta situado a 100 mts do 2º MP, ao rumo de 0º 00' N, comum com Flavio D. Fernandes e divisando com Sadielen Albuquerque. 04º MP, esta situado a 5.000 mts do 2º MP, ao rumo mag. de 90º 00' W, divisando com Sadielen Albuquerque e situado na margem do Rio Taubas. 05º MP, esta situado a 5.900 e 6.850 mts do 2º e 1º MP, com os rumos de 51º 00' SW e 0º 00' S, situado na margem do Rio Paraíba com o Rio Taubas Pires, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Ilado e passado no D.T.C. em 6/11/1963, 752 da República, eu o Juiz de Direito, Doutor Substituto do D.T.C., o fiz escrever: an) Fernando César da Costa e Otávio Augusto S. Barboza Cruzes. Desembargo a a respectiva cópia da planta. Valor Cr\$ 4.530 de imposto de selo. Desembargo a a respectiva cópia do alfo, bba 17.01.966. José Alberto...

ib: only:

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0035 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0035_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F88478BCFA686F249C8D764A48757124076F038D70DD24BFA74480C01C430345

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:45

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:40:49

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:45



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:40:49